CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 02 DE MAIO DE 2001.
Autoria: Mesa Diretora

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR VICE-PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vice-Prefeito a ausentar-se do País, por período de 13 (treze) dias, a partir de 06/05/2001, na conformidade do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 02 de maio de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente - CMBV

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário